



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

DECRETO Nº 045, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 1032 de 06 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de recursos próprios, recursos do FNAS e Recursos do FUNDEB, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR
Atividade: 2.010 – Manutenção do Ensino Regular
Mod. de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.000119(33) Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00
SUB - TOTAL.....R\$ 200.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Atividade: 2.034 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0100(90) Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0052(88) Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
SUB - TOTAL.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados às suplementações do artigo anterior ocorrerão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Governo Federal – FNAS (vinculação 00.0052) da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres, referentes ao FUNDEB (vinculação 00.00119/118) e com recursos próprios creditados nas contas correntes da Prefeitura Municipal de Passo de Torres.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

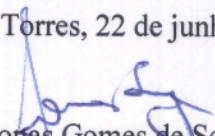
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

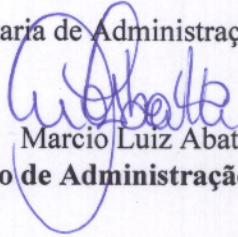


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

Passo de Torres, 22 de junho de 2017.


Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de junho de 2017.


Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças